Sindilojas
Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo

Ofício nº 1793 / 2019

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

DOCREC
53/2020

Exmo. Senhor Vereador,

O SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO – Sindilojas-SP, entidade empresarial representante de 40 mil empresas do comércio lojista e 100 mil empresários da cidade de São Paulo, estabelecidos em Shopping Centers e Lojas de rua, vem à presença de V.Exa., manifestar-se contrário ao Projeto de Lei n° 514 de 2018.

O Sindilojas-SP entende que o pretenso Projeto irá onerar os Pet Shops no que refere-se a disponibilização de um terço da área utilizada para exposição de cães e gatos, em estado de abandono, a fim de incentivar a adoção.

A Entidade é sensível à questão de abandono de animais e concorda que haja meios de minimizar e até acabar com essa situação. Ocorre que transferir essa responsabilidade para o empreendedor, que na sua grande maioria é pequeno, inviabilizará seu negócio.

A doação de animais já é regulada pela Lei Municipal 14.483/2007 que impõe condições que nem todos os estabelecimentos podem cumprir. Criar mais uma lei nesse sentido, além de desvirtuar a finalidade deste comércio, colocará em risco a sobrevivência dos pet shops.

Pelo exposto, em que pese a louvável iniciativa, o Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo vem, respeitosamente, solicitar a rejeição na totalidade do elencado Projeto de Lei.

Com renovada confiança apresentamos a V.Exa. votos de elevada consideração e alto respeito.

Ruy Pedro de Moraes Nazarian
Presidente

17:44:24/01/2020 020908 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Exmo. Senhor Eduardo Tuma
DD. Vereador do Município de São Paulo
Câmara Municipal de São Paulo

Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo
Rua Cel. Xavier de Toledo, 99 – Centro – CEP 01048-100 – São Paulo/SP
TEL 11 2858 8400 | faleconosco@sindilojas-sp.org.br | www.sindilojas-sp.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a) .....

Ref.: Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo
Ofício nº 1793/2019

SGP-22
Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se à Comissão de Administração Pública.

São Paulo, 24 de janeiro de 2020.

Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar Substituto

À
Comissão de Administração Pública.
São Paulo, 24 de janeiro de 2020.

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22